PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 166 / 2026

Considerando que a dignidade da pessoa humana e a promoção da igualdade material são fundamentos essenciais da ordem constitucional brasileira;

Considerando que é um dos objetivos fundamentais do poder público e promoção da redução das desigualdades sociais e regionais, bem como erradicar a pobreza e a marginalização (art. 3º, III e IV);

Considerando que mães atípicas e cuidadores de pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou doenças raras enfrentam limitações concretas para inserção e permanência no mercado de trabalho, em razão da dedicação contínua ao cuidado;

Considerando que essa realidade impacta diretamente a autonomia financeira dessas mulheres, ampliando situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a adoção de políticas públicas com foco nesse público fortalece não apenas as famílias diretamente beneficiadas, mas também a economia local e o desenvolvimento social;

Considerando que a priorização no acesso a programas municipais de qualificação profissional, geração de emprego e renda e inclusão produtiva representa medida eficaz, de baixo custo e alto impacto social;

Considerando que o empreendedorismo tem se mostrado alternativa viável para mães atípicas, especialmente quando associado a capacitação, acesso a crédito e suporte institucional;

Considerando que o Município de Salvador já dispõe de políticas públicas voltadas à qualificação profissional e incentivo ao empreendedorismo, sendo possível aprimorá-las com critérios mais justos e inclusivos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do Programa Municipal de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas, com a adoção de critérios de priorização no acesso a programas de qualificação profissional, geração de emprego e renda e inclusão produtiva no Municipal de Salvador.

Salvador, 28 de abril de 2026

ISABELA SOUSA